ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R

LEI MUNICIPAL Nº 181
de 16 de agôsto de 1.971.-

MODIFICA NOME EM DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A atual escola Carlos Gomes, localizada no lugar denominado Mina, passar-se-á a chamar-se Professor Faustino Francisco Machado, por ser o local onde o mesmo dedicou seus esforços ao magistério.

Parágrafo Único - Receberá o nome de Carlos Gomes a escola localizada em Pontal de São Simão, até então denominada Professor Faustino Francisco Machado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.